



CONTRATO Nº 121/2021/FMS/SMS/PMVR

TERMO ADITIVO Nº 02 ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado em 25/11/2019 (**CONTRATO Nº 129/2019/FMS/SMS/PMVR**), constante de fls. 398 a 406, do **Processo nº 080/2019/FMS/SMS/PMVR**, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, e a empresa **CARDIOLOGISTAS INTEGRADOS LTDA - EPP**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº M-2.570.679, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 946.477.557-20, residente na Rua Moacir Barbosa, nº 159, Centro, Piraí, RJ, conforme Decreto Delegatário nº 16.530, combinado com o Artigo 9º, inciso III da Lei 8.080/90, de um lado, e, do outro, a empresa **CARDIOLOGISTAS INTEGRADOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.019.415/0001-03, com sede na Rua Quarenta e Um, nº 392, Salas 1501 a 1507, bairro Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ CEP:27.261-240, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **MIDORE TEIXEIRA MATSUDA**, brasileira, casada, médica, portador da carteira de identidade nº 52.87957-6, expedida pelo CRM/RJ e do CPF nº 115.638.927-58, residente e domiciliado na Rua Sessenta, nº 1811, aptº 501, Volta Redonda, RJ, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 02** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado em 25/11/2019 (**CONTRATO Nº 129/2019/FMS/SMS/PMVR**), referente a prestação de serviços técnico-profissionais especializados para realização de exames de ecodopplercardiograma (ecocardiografia transesofágica), aos usuários do SUS, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 0080/2019/FMS/SMS/PMVR, que se regerá, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO:

Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do aludido instrumento, nos termos da Cláusula Décima Segunda do contrato primitivo, a contar de 25 de novembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

O valor global do presente Aditivo é estipulado em **R\$ 24.522,24** (vinte e quatro mil e quinhentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos). Para cobrir a presente despesa, o **MUNICÍPIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, empenhou em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária nº 50.01.10.302.1014.4343.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (N.E. nº 001691, de 22/11/2021), o valor de R\$ 1.320,11 (um mil e trezentos e vinte reais e onze





centavos) e 50.01.10.302.1014.4343.3.3.3.9.0.39.00.00.00.200 (N.E. nº 001692, de 22/11/2021), o valor de R\$ 2.766,93 (dois mil e setecentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos), para o exercício de 2021; sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA QUARTA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo e Termo Aditivo, não conflitante com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 24 de novembro de 2021.




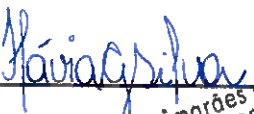
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA
p/CONTRATANTE



MIDORE TEIXEIRA MATSUDA
p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- 

2- 

Flávia Guimarães da Silva
Matrícula: 402834
SMS/PAAVR